LEI Nº 2105-A

Projeto de Lei nº 21/09
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Combate à Violência e dá outras providências.
Proc. nº 17679/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia de Combate à Violência, a ser realizado, anualmente, em 21 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de abril de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/04/09
Jornal Vicentino
Proc. 44/09